

Ordem inaugura sua nova sede e confere a José Neves o título de Presidente Emérito

Em solenidade a ser realizada no dia 1.º de março às 17.00 horas, com o comparecimento de autoridades civis, militares e eclesiásticas a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, inaugurará sua sede própria, na Rua do Imperador, em frente à Igreja de São Francisco.

O novo edifício foi construído em terreno doado pelo Estado de Pernambuco, no Governo Otávio Correia, sendo Secretário da Fazenda o Prof. Isaac Pereira da Silva. Funcionarão no pré-

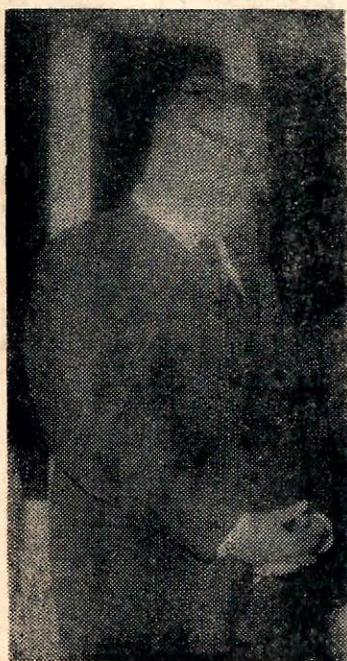
dio todos os serviços da O.A.B., inclusive biblioteca e auditório para conferências.

Para a solenidade, que será presidida pelo Governador Eraldo Gueiros, deverão chegar, hoje, entre outros membros da Diretoria do Conselho Federal, os Drs. João Mader Gonçalves, Silvio Curado, Carlos de Araújo e Seabra Fagundes, além de vários presidentes de outras secções estaduais.

Após a inauguração quando usará

da palavra o presidente do Conselho Seccional, advogado Joaquim Correia de Carvalho Junior, haverá sessão solene no auditório da nova sede, ocasião em que serão entregues ao advogado José Cavalcanti Neves, Presidente do Conselho Federal, os títulos de Presidente Emérito da Ordem dos Advogados de Pernambuco, de Presidente de honra do Instituto dos Advogados de Pernambuco e de Sócio Benemerito do Clube dos Advogados, usando da palavra o Professor Murilo Guimarães.

IN MEMORIAM



Querido Jordão Emerenciano:

Em nome dos amigos e companheiros da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados de Pernambuco, trago para você palavra afetuosa na hora em que sua morte inicia esta temporária separação.

Na quarta-feira de cinzas você viu ter começo a sua agonia. No mesmo dia em que a Igreja do Christo lembrava ao Homem que ele é pó haverá de voltar.

Até na morte você guardou fidelidade ao sentido generoso da sua vida. Fêz presente no espírito dos que lhe querem bem, o significado profundo daquela meditação cristã.

Mal refeitos do impacto causado pelo súbito falecimento do Conselheiro Luiz Heráclio do Rêgo, a família forense do Estado foi surpreendida pela dolorosa notícia do passamento do advogado Severino Jordão Emerenciano, que exerceu durante 17 anos o cargo de Secretário do Conselho Seccional.

Homem culto, Jordão Emerenciano era considerado um dos maiores oradores do nosso Estado, havendo exercido com brilho invulgar a advocacia criminal.

Quando do enterramento daquele colega, usou da palavra em nome da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados, o Conselheiro Sileno Ribeiro de Paiva que pronunciou a seguinte oração fúnebre:

Mas os que lhe querem bem, hoje aqui estão diante dessas aparências de morte que revestem o seu corpo, sabendo que as tristezas das cinzas, terminarão nas alegrias da Páscoa. Certos de que a imposição das cinzas, antecede a verdade da resurreição

Sabem assim, que você começou a viver a eternidade do Christo: para sempre vivo, como justo prêmio a uma vida tão bonita como essa que você teve sobre a terra.

É certo, Jordão, que os que viverem como você viveu, não morrerão completamente. Não morrerão jamais

Essas as verdades que o seu corpo prestes a ganhar a profundidade da terra, comunica aos que aqui estão, vivendo a certeza da sua ressurreição de entre os mortos.

Tudo foi tão rápido que teve a fôr-

ça de confundir a recordação dos que lhe querem bem e que ficaram sobre este chão áspero e difícil.

Não sabemos ao certo como agora vemos você: ora você aparece na plenitude da sua bondade extraordinária; ora você surge no explendor da sua inteligência privilegiada; ora você é o advogado; o acadêmico, o Diretor do Arquivo. Sempre você é você mesmo: sumamente digno e profundamente humano.

Diante do seu corpo estamos todos nós: os seus familiares; os companheiros da turma de bachareis da Faculdade de Direito de 1944, turma da qual você foi o orador; os advogados que viram você explêndido na defesa do Direito; os amigos do Arquivo Público que você tanto amou; os confrades da

(Continua na pág. 2)

Boletim

Órgão informativo e noticioso da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco

Edifício Conselheiro Luiz Heráclio

Tel. 243027 — 243200

Rua do Imperador — Recife — Pe.
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUKO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

DIRETORIA

1. JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR — Presidente.
2. ISAAC PEREIRA DA SILVA — Vice-Presidente.
3. MANOEL ENILDO LINS — 1.º Secretário.
4. NAIR ANDRADE DOS SANTOS — 2a. Secretária.
5. JOÃO PINHEIROS LINS — Tesoureiro.

CONSELHEIROS

6. ARLINDO DOS SANTOS MACIEL
7. BERTINO FERNANDES SILVA
8. EVERARDO DA CUNHA LUNA

9. FERNANDO DE VASCONCELOS COËLHO
 10. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA
 11. HELY JOSÉ DE FARIA
 12. HÉLIO MARIANO DA SILVA
 13. JÁDER HERÁCLIO DO RÉGO
 14. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA VENTURA
 15. LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO JÚNIOR
 16. MÁRIO NEVES BAPTISTA
 17. NIETE CORREA LIMA
 18. PEDRO RAMALHO LUZ
 19. PAULO ROGÉRIO DOMINGUES
 20. RIVALDO CORDEIRO PESSOA
 21. RODOLFO ARAÚJO
 23. SYLENO RIBEIRO DE PAIVA
 22. RORINILDO ROCHA LEÃO
 24. URBANO VITALINO FILHO
- CONSELHEIROS LICENCIADOS**
- JARBAS VASCONCELOS REIS PEREIRA
JOSÉ PAES DE ANDRADE
TABAJARA DA COSTA RIBEIRO

MEMBROS NATOS

- THOMAZ DE OLIVEIRA LÔBO
JOSÉ CAVALCANTI NEVES
CARLOS MARTINS MOREIRA

I Congresso Internacional de Direito do Mar será realizado em Pôrto Alegre

Segundo comunicação recebida pela O.A.B.-PE o Instituto de Direito Internacional Público, fará realizar de 11 a 14 de abril próximo na cidade de Pôrto Alegre o I Congresso Internacional de Direito do Mar, que terá o seguinte temário:

1. Mar Territorial e Zona contígua;
2. Alto Mar;
3. Pesca e proteção dos recursos vivos do mar;
4. Plataforma Continental.

De acordo com o programa traçado pela atual Diretoria, ao advogado inscrito na Seccional de Pernambuco e que apresente a melhor tese sobre qual quer dos temas aludidos poderá participar daquele Congresso recebendo para tanto a passagem de ida e volta a Pôrto Alegre.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da O.A.B.-PE, à Rua do Imperador.

In Memoriam

Academia Pernambucana de Letras que você tanto honrou; em suma, muitos daqueles que tiveram o privilégio de assistir aspectos da vida que foi vivida

por você, em meio a tanta emoção generosa.

E todos nós que aqui estamos, querendo a você o mesmo bem de sempre, percebemos que em verdade "o mundo é mágico" e que hoje podemos dizer

também diante de você e da nossa sofrida lembrança: "Sobe a luz sobre o Justo e dá-se ao têso coração alegria. As pessoas não morrem, ficam encantadas". Até breve, querido e inesquecível Severino Jordão Emerenciano.

Ordem apresenta relatório de suas atividades

Em sessão realizada a 29 de fevereiro, o Conselho Seccional aprovou o Relatório, o Balanço e as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971.

Em consonância com o disposto no art. 39, I da Lei nº 4.215/63, será agora a matéria apreciada pela Assembléia Geral da classe.

Para conhecimento de todos os advogados, transvemos abaixo o Relatório apresentado:

RELATÓRIO

Senhores Advogados:

Em obediência ao dispôsto nos arts. 28, XIII, e 39, I, da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, a Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, tem a honra de submeter à consideração do seu Conselho Seccional e da Assembléia Geral, o Relatório concernente às atividades desenvolvidas no ano de 1971, assim como o Balanço e as Contas relativas àquele período.

1. Composição do Conselho

1.1. O Conselho Seccional, durante o mês de janeiro, teve a seguinte constituição: José Cavalcanti Neves, Presidente, (membro nato); Geraldo dos Anjos Neto de Mendonça, Vice-Presidente; Reinaldo Dornelas Câmara, 1º Secretário; José Souto Maior Borges, 2º Secretário; Syleno Ribeiro de Paiva, Tesoureiro; Aloizio José Pereira Braga, Berguedof Elliot, Carlos Martins Moreira, (membro nato), Darley de Lima Ferreira, Everardo da Cunha Luna, Fernando de Vasconcelos Coêlho, Hely José de Farias, Isaac Pereira da Silva, Ivan Campos de Souza, João Pinheiro Lins, Joaquim Correia de Carvalho Junior, Manoel Enildo Lins, Moacir César Baracho, Nilton Wanderley de Siqueira, Pelágio Silveira, Ronaldo Souto Maior, Rorinildo Rocha Leão, Severino Jordão Emerenciano e Thomaz de Oliveira Lôbo (membro nato).

1.2. Continuaram licenciados os conselheiros Geraldo dos Anjos Neto de Mendonça e José Souto Maior Borges, sendo substituídos pelos advogados Jairo de Aquino e José Paes de Andrade, respectivamente, ocupando a segunda secretaria, no impedimento do titular, o doutor João Pinheiro Lins.

1.3. A primeira de fevereiro foi empossado o Conselho eleito em 11 de novembro de 1970, para o biênio 71/73, e constituiu-se dos seguintes advogados: Arlindo dos Santos Maciel; Carlos Martins Moreira (membro nato), Everardo da Cunha Luna, Fernando de Vasconcelos Coêlho, Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça, Hely José de Farias, Isaac Pereira da Silva, Jarbas de Vasconcelos Reis Pereira, João Pinheiro Lins, Joaquim Correia de Carvalho Junior, José Antonio de Oliveira Ventura, José Cavalcanti Neves (membro nato), José Paes de Andrade, Luiz Heráclio do Rêgo, Luiz Rodolfo de Araújo Junior, Manoel Enildo Lins, Mário Neves Batista, Nair Andrade dos Santos, Niete Correia Lima, Pau-lo Rogério Domingues, Pedro Ramalho Luz, Rivaldo Cordeiro Pessoa, Rodolfo Araújo, Rorinildo da Rocha Leão, Sylene Ribeiro de Paiva, Thomaz de Oliveira Lôbo (membro nato) e Urbano Vitalino Filho.

1.4. Logo apôs empossado, o Conselho elegeu a seguinte Diretoria para aquele mesmo biênio: Joaquim Correia de Carvalho Junior, Presidente; Isaac Pereira da Silva, Vice-Presidente; Manoel Enildo Lins, 1º Secretário, Nair Andrade dos Santos, 2º Secretário e João Pinheiro Lins, Tesoureiro.

1.5. Durante o ano próximo passado, licenciaram-se os conselheiros Jarbas Vasconcelos, José Paes de Andrade, Luiz Rodolfo Araújo Junior e Luiz Heráclio do Rêgo, os quais foram substituídos pelos Drs. Hélio Mariano da Silva, Tabajara da Costa Ribeiro e Bertino Fernandes Silva.

2. Secretaria

2.1. Os serviços de Secretaria apresentaram intensa atividade, consoante se pode verificar dos elementos estatísticos abaixo.

— processos protocolados	1.926
— ofícios recebidos	434
— ofícios expedidos	460
— telegramas recebidos	68
— telegramas expedidos	1.075
— certidões expedidas	226
— editais e portarias	64
— atas lavradas	21
— inscrições advogados	
previsórias	130
definitivas	154
suplementares	05
por transferência	02
— inscrições estagiários	205
— inscrições indeferidas	05
— inscrições canceladas	18
— inscrições provisionadas prorrogadas	19
— processos disciplinares arquivados	22
— representações apresentadas	23
— compromissos prestados	440
— comunicações de atividade	10
— justificações de eleição	39
— inscrições no curso de estágio	178
— inscrições registro escritório e Dep. Jurídico	28
— inscrições para exame de Ordem	14
— exames de Ordem realizados	03

3. Tesouraria

3.1. Também a Tesouraria apresentou sensível aumento de trabalho, com repercussões em sua arrecadação, que acusou um superavit sobre a previsão orçamentária de Cr\$ 61.869,44 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), havendo o exercício se encerrado com um saldo positivo de Cr\$ 84.500,62 (oitenta e quatro mil, quinhentos cruzeiros e sessenta e dois centavos).

3.2. Intensa campanha visando o recebimento de contribuições em atraso e as subvenções e doações obtidas pelos integrantes do atual Conselho explicam o superavit obtido, sem o qual impossível teria sido a realização de todas as atividades desenvolvidas no exercício em análise, particularmente a relativa à construção do Edifício-séde.

3.3. Apesar das medidas adotadas no sentido de reduzir

a dívida ativa decorrente do atraso no pagamento das contribuições, esta, a 31 de dezembro, ultrapassava a casa dos Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

A fim de por cômodo a tal situação, é propósito da Diretoria dar, no corrente exercício, fiel execução ao mandamento constante dos arts. 103, XXVII, e 113, § 1º, da Lei nº 4.215/63, fazendo suspender das atividades profissionais os advogados que continuarem em débito.

3.4. No caixa foram escriturados nada menos de 15.187 (quinze mil e cento e oitenta e sete) documentos.

4. Comissão de Ética e Disciplina

4.1. Atenção especial foi dada à parte ética e disciplinar, sendo de justiça destacar a valiosa colaboração prestada pela Comissão de Ética e Disciplina, integrada pelos conselheiros Arlindo Maciel, Rivaldo Cordeiro Pessoa e José Antonio Ventura.

Recebendo um acervo de 46 (quarenta e seis) representações de exercícios anteriores e no decorrer do ano de 1971, 23 (vinte e três) novas representações, a Comissão de Ética e Disciplina emitiu 29 (vinte e nove) pareceres conclusivos, de que resultou o arquivamento de 22 (vinte e duas) daquelas representações e a instauração de 6 (seis) processos disciplinares.

As demais representações, a 31 de dezembro, se encontravam nas seguintes fases:

— em diligência	22 (vinte e doi)
— em poder dos relatórios	17 (dezessete)
— conclusos à Presidência	
para despacho	01 (um)
— remetida à Secção da Paraíba	01 (um)

4.2. Na forma do Provimento nº 27/66, do Conselho Federal, uma vez opinando a Comissão de Ética e Disciplina pela instauração do competente processo disciplinar, é designado, dentre os demais Conselheiros, novo relator, o que, com relação a 05 (cinco) daqueles 06 (seis) processos antes referidos, já ocorreu, havendo sido então designados, mediante sorteio, os Conselheiros Rorinildo Leão, Pedro Ramalho Luz, Niete Correia Lima, Mário Batista e Everardo Luna.

É de se esperar que êsses colegas, com o alto senso de responsabilidade de que são portadores e a preocupação de zelar pelo bom conceito da profissão, se desincumbir, com a possível brevidade, daquele encargo, possibilitando a efetiva ação da Ordem no setor disciplinar, seja absolvição dos inocentes, seja pela aplicação da pena àqueles que, porventura, tenham sido encontrados em culpa.

4.3. A par dessas medidas, fêz a Diretoria publicar, no Boletim Informativo, uma Seção sobre Ética Profissional, visando com isso fazer sempre lembrados os princípios deontológicos que informam a profissão.

4.4. Manteve ainda entendimentos com a Direção da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, daí resultando a criação, em caráter obrigatório, da cadeira de Ética Profissional, no currículo daquela Escola.

4.5. Finalmente, havendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que pessoas não habilitadas estariam exercendo advocacia, e que sociedades haviam se constituído irregularmente com a mesma finalidade, delas participando, inclusive, pessoas leigas, adotou, com a valiosa colaboração do Conselho, medidas energéticas, visando coibir tais práticas.

Essas medidas consistiram em:

- ofícios ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor e ao Presidente da Junta Comercial do Estado, solicitando providências no sentido de serem cancelados os registros dos atos constitutivos de tais sociedades;
- ofício ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor encarecendo recomendar aos Srs. Juízes que passem a exigir, sempre que em dúvida acerca da qualidade de advogado por parte de pessoas que postulem perante os mesmos, a apresentação da Carteira de Identidade de Advogado assim como a indicação do número de

- inscrição na O.A.B., em todos os atos processuais praticados;
- c) — ofício ao Desembargador Corregedor solicitando providências no sentido de ser vedado o acesso aos Cartórios, Juízes e Tribunais, aos intermediários de negócios e tratadores de papel que, invocando a falsa condição de advogado, comprometem o decôr da profissão;
- d) — ofício ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, solicitando providências no sentido de obsstar a prática de atos privativos de advogado a pessoas não inscritas na Ordem.

5. Inscrições de Advogados e Solicitadores

5.1. De igual modo, é de ser destacada a intensa atividade desenvolvida no setor afeto à Comissão de Seleção e Prerreativa, integrada pelos Conselheiros Nete Correia Lima, Fernando de Vasconcelos Coelho e Pedro Ramalho Luz, que emitiu 526 (quinhentos e vinte e seis) pareceres.

5.2. No exercício em análise foram inscritos no quadro dos Advogados 291 bácharéis, sendo 154 em caráter definitivo, 130 provisoriamente, 02 por transferência e 05 em caráter suplementar.

Nesse mesmo período foi concedida inscrição a 208 estagiários.

5.3. Com a vigência dos arts. 48, III, 49, II e 50 e 53 do Estatuto (Lei nº 4.215/63), passou a Ordem a exigir, para a inscrição no quadro de Advogados, o certificado de comprovação do exercício e resultado do estágio ou de habilitação no Exame de Ordem. E, com referência aos estagiários, a prova de estar matriculado em curso de orientação do estágio ou de haver sido admitido como auxiliar de escritório de advocacia ou em departamento jurídico, devidamente registrados nesta Seccional.

6. Cursos de Estágio

6.1. Visando possibilitar aos futuros bachareis condições de atendimento às exigências legais, estimulou a Ordem o registro de escritórios e Departamentos Jurídicos, em número de 26 (vinte e seis), e a criação de cursos de orientação do estágio profissional na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco e na Faculdade de Direito de Caruaru, havendo, a própria Ordem, ministrado curso dessa natureza, face às dificuldades iniciais a implantação do curso pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

6.2. Para tanto, esta Presidência fez baixar a Portaria nº 05/71.

O Curso de Orientação do Estágio dado pela Ordem foi dividido em dois grupos: o primeiro, de caráter intensivo, a ser ministrado aos quintanistas e aos bácharéis ainda não inscritos, e o segundo, de caráter normal, para os então quartanistas de Direito.

Esses cursos, que tiveram como coordenadores os Drs. Francisco Britaldo de Bezerra Cavalcanti e Otávio Lôbo, respectivamente, contaram com apreciável frequência, havendo as aulas sido ministradas por aqueles coordenadores e pelos advogados Arlindo dos Santos Maciel, Ayrton Holmes Lins, Fernando de Vasconcelos Coelho, Francisco de Paula Accioly, Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça, Hélio Mariano da Silva, Isaac Pereira da Silva, Joaquim Correia de Carvalho Junior, Luiz Romero Patury, Mauro Grinberg, Mácio César Baracho, Mozir Sampaio, Nilton Wanderley de Siqueira, Sérgio Murilo de Santa Cruz Silva e Reinaldo Dornelas Câmara pelo escrivão Antônio de Moraes Dourado.

1. Exame de Ordem

7.1. Ainda em obediência aos dispositivos legais antes referidos e regulamentados pelos Provimentos nºs. 33, 34 e 35, do Conselho Federal, a Ordem fez realizar 3 (três) Exames de Ordem, a elas se submetendo 9 (nove) bácharéis, com o seguinte resultado:

— Aprovados	08 (oito)
— Reprovados	01 (um)

A Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 04/71, foi constituída pelos advogados José Guedes Correia Gondim Filho (Presidente), Manoel Enildo Lins, Ubirajara de Azevedo Chaves, Nilton Wanderley de Siqueira, Sérgio Murilo de Santa Cruz e Geraldo Azoubel, e a elas a Diretoria externa, igualmente, os seus melhores agradecimentos pela valiosa e inestimável colaboração prestada.

7.2. Conquanto reconhecendo as deficiências dos Cursos de Estágio realizados em 1971 — naturais a toda nova atividade ainda em fase de implantação, — entende a Diretoria ser ele — assim como o Exame de Ordem — instrumentos cuja manutenção se impõe em prol da valorização da profissão de advogado.

7.3. E com esse entendimento defendeu, juntamente com o Conselho Federal e as demais Seccionais, à exceção apenas da do Estado do Rio, a subsistência dos dispositivos de lei em vigor, manifestando-se contra o Projeto de Lei nº 33/71 que revoga ditos dispositivos, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, e já em fase de tramitação na Câmara dos Deputados.

8. Defesa e Assistência da Profissão

8.1. Não se descuidou a Ordem tampouco do setor de defesa e assistência à classe, cuja Comissão esteve constituída dos Conselheiros Rodolfo Araújo, Luiz Heráclio do Rêgo e Paulo Rogério Domingues.

8.2. Os poucos casos de ofensa aos direitos assegurados aos advogados para o exercício profissional que chegaram ao conhecimento da Ordem mereceram providências imediatas, assegurando-se de pronto o resguardo daqueles direitos.

8.3. Em um desses casos, o Governador do Estado, por solicitação da O.A.B., manifestada através do ofício nº 82/71, baixou ato de demissão da autoridade policial, que investida no cargo de Delegado em município do Interior, se desmandara em suas atribuições.

8.4. Também diligenciou com êxito no sentido de ser assegurado aos advogados o livre acesso a todas as dependências de Cartório que colocava cancela com o fim de obsstar o ingresso em determinadas dependências, criando assim, obstáculos ao livre exercício da profissão.

8.5. E, como já expôste no item 4.5., em resguardo dos direitos que o ordenamento jurídico comete, privativamente ao advogado, encetou a Ordem vigorosa campanha contra o exercício ilegal da advocacia.

8.6. Manifestou sua solidariedade à pretensão dos Assistentes Jurídicos do Estado de melhores vencimentos, havendo oficiado ao Sr. Secretário da Administração e constituído uma Comissão para debater a matéria com as autoridades competentes.

8.7. Outras atividades com esse mesmo sentido foram desenvolvidas, consoante exposto nos itens 10 e 16 abaixo.

8.8. No concernente ao setor assistencial, muito embora não seja a Ordem instituição benficiente, prestou, dentro dos limites da verba orçamentária própria, e em casos de comprovada necessidade, ajuda financeira a advogados num total de Cr\$ 9.500,00.

8.9. Ademais, encaminhou ao I.N.P.S. solicitação no sentido de serem revistos os proventos pagos a advogados aposentados por implemento de idade e que não estavam percebendo aqueles proventos nos tetos máximos fixados pelo D.N.P.S..

8.10 Faz finalmente divulgar no Boletim matéria de interesse para a classe relativa à previdência social e ao imposto de renda, defendendo, em ambos os casos, solução que melhor atendesse os interesses do advogado.

9. Atividades Culturais

9.1. Promoveu, em consonância com a recomendação do Conselho Federal, conjuntamente com o Instituto dos Advogados de Pernambuco, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco e a Faculdade de Direito

da Universidade Católica de Pernambuco e também com a Clube dos Advogados e Pernambuco, comemorações da Semana do Advogado (8 a 14 de agosto), ocasião em que foram pronunciadas conferências pelos Professores Torquato de Castro (A Reforma do Código Civil Brasileiro), Orlando Gomes (Contratos de Adesão) e Galeno Lacerda (Mandados e Sentença Liminares).

9.2. Divulgou, ainda, no Boletim os diversos Congressos Jurídicos realizados no País e no Exterior e estimulou, com o fornecimento de passagens, a participação aos mesmos por parte dos advogados pernambucanos que se propusessem a apresentar teses.

E, em razão disso esteve presente ao III Congresso Pan-Americano de Direito do Seguro, realizado entre 11 e 14 de outubro, na Guanabara, na pessoa do Dr. Mauro Grinberg, que para tanto se habilitou com a tese "Responsabilidade Civil do Automobilista no Diário dos Países Pan-Americanos".

9.3. Atendendo à solicitação do Presidente da Seccão Brasileira da Associação Internacional do Direito do Seguro, adotou as providências necessárias à criação da Seccão Estadual daquela Associação, designando para seu coordenador o Conselheiro Rodolfo Araújo, resultando dali a realização de reuniões quinzenais para debate de problemas jurídicos pertinentes àquele ramo do Direito.

9.4. Promoveu, também, ainda na gestão do Dr. José Cavalcanti Neves, à instalação do Instituto dos Advogados de Pernambuco, para cuja presidência foi eleito o Dr. Healdo José de Almeida.

Colaborando com o órgão assim recém-criado, concedeu-lhe, durante todo o exercício de 1971, uma subvenção mensal de Cr\$ 400,00 quatrocentos cruzeiros).

9.5. Procedeu à designação de advogados, inclusive conselheiros, para realizarem estudos e apresentarem pareceres acerca de projetos de lei de interesse geral, consoante melhor exposto no item 13.

9.6. Apreciou e aprovou trabalho de autoria do Dr. Moacir Baracho sobre o ante-projeto do Código de Processo do Direito do Trabalho.

9.7. Finalmente, realizou, de 12 a 15 de novembro, em Fazenda Nova, o I Encontro de Advogados de Pernambuco.

Esse Encontro, que teve por Coordenador o conselheiro Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça, e a quem em grande parte se deve o seu êxito, obedeceu o seguinte tema:

- a) — O Novo Código de Organização Judiciária do Estado;
- b) — O Moderno Direito Cambial Brasileiro; e
- c) — O Advogado e a Previdência Social.

A sessão de instalação presidida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado Eraldo Gueiros Leite, contou ainda com a presença dos Drs. José Paes de Andrade, Secretário do Interior e Justiça, Urbano Vitalino Filho, Secretário dos Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife e representante do Prefeito Augusto Lucena; Anastácio Rodrigues, Prefeito de Caruaru; Padre Arno Maldaner, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco e Dr. Arsenio Martins Gomes, Presidente da Sub-Secção de Caruaru, da O.A.B..

Nos dias 13 e 14 foram apreciados as seguintes teses:

- "O Advogado e a Previdência Social" (autor: Dr. Moacir Sampaio; debatedor: Dr. Joaquim Correia de Carvalho Júnior);
- "O Advogado e o Seguro Social" (autor: Dr. Moacir Baracho, debatedor: Dr. Jarbas Fernandes da Cunha Filho);
- "O Advogado e o Seguro Social" (autor: Dr. Moacir Sampaio; debatedor: Dr. Joaquim Correia de Carvalho Júnior);

- "A Vigência do Novo Código de Organização Judiciária" (autor: Dr. Romualdo Marques Costa; debatedor: Dra. Margarida Oliveira);
- "O Advogado e as Férias Forenses" (autor: Dr. Luiz Gonzaga de Freitas; debatedor: Dr. Nilson Wanderley de Siqueira);
- "Mercado Paralelo e Títulos Cambiais" (autor: Dr. Giovanni Cribari; debatedor: Prof. Rodolfo Araújo);
- "Registro Obrigatório de Letras de Câmbio e Notas Promissórias" (autor: Dr. Mauro Grinberg; debatedor: Dr. Manoel Enildo Lins);
- "Irretroatividade da Lei Redutora de Prazos e Prescrição Extintiva" (autor: Dr. Roberto Magalhães Melo; debatedor: Dr. Ronaldo Souto Maior); e
- "Da obrigação do Avalista na Lei Uniforme" (autor: Dr. Joaquim Correia de Carvalho Júnior; debatedor: Prof. Torquato de Castro)

A sessão de encerramento, realizada na noite de dia 14, contou com a presença do Deputado Antônio Correia de Oliveira Andrade, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, havendo nela usado da palavra o bacharelando Mauro Fonseca Filho e o advogado Reinaldo Câmara, tendo, ao final, sido aprovada moção adiante transcrita (sub-item 16.2).

No dia 15 os participantes do I Encontro foram homenageados pela Sub-Secção de Caruaru com um Coquetel, seguido de um churrasco, este último realizado no "Campus" da Universidade do Agreste e oferecido pela Fundação Caruaruense de Ensino.

Pela seriedade com que foram debatidas as teses apresentadas, pelo espírito de congracamento reinante durante todo o cláve e pelo avultado número de participantes, o I Encontro de Advogados de Pernambuco foi, sem favor, o acontecimento cultural de maior significação no anq passado para os que se dedicam à ciência jurídica neste Estado.

Experiência bem sucedida merece, portanto, ser renovada anualmente, sendo de esperar que a classe, cada vez maior número, continue a prestigiá-la.

10. Lei de Custas

10.1. Havendo o Sr. Governador do Estado admitido a revisão da vigente Lei de Custas, foi pelo mesmo solicitada a indicação de um representante desta Seccional para integrar comissão a ser designada com aquela finalidade.

10.2. Tendo indicado, para integrar essa Comissão, o Conselheiro Fernando de Vasconcelos Coelho, foi a Ordem surpreendida com a tramitação, na Assembléia Legislativa do Estado, de um Projeto de Lei que, aumentando as custas ao ponto de tornar os serviços de justiça inacessíveis a grande maioria da população — com a consequente redução do mercado de trabalho dos advogados — praticamente esvaziava os objetivos da iniciativa governamental.

Através de nota oficial a O.A.B., por decisão unânime do Conselho Seccional, pronunciou-se contrariamente a aprovação do aludido Projeto de Lei, salientando, entre outras razões, a sua manifesta incostitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Aprovado o Projeto de Lei pela Assembléia, a Ordem encaminhou ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado, expondo as razões que impunham fôsse o mesmo vetado e que, afinal, vieram a ser acolhidas pelo Chefe do Poder Executivo.

10.3. Antes do término do prazo que lhe fôra assegurado, a Comissão designada pelo Governador do Estado e presidida pelo Secretário José Paes de Andrade, do Interior e Justiça, com a participação dos representantes da O.A.B. da Associação dos Serventuários de Justiça e do Colégio dos Notários, concluiu os seus trabalhos, ora submetidos pelo Executivo a deliberação da Assembléia Legislativa.

Sensível às reivindicações dos serventuários de Justiça, como salientou a Ordem em todos os seus pronunciamentos sobre o problema, não poderia, no entanto, concordar com as distorções que decorreriam do projeto de lei inicialmente aprovado, prejudiciais a inúmeras categorias de serventuários, aos advogados em geral, e, em última análise, ao povo.

Embora vencida, na Comissão, em muitas posições adotadas, a Ordem obteve uma grande vitória com o veto do Projeto de Lei de Custas e a inclusão de inúmeras sugestões de sua iniciativa, no Novo Projeto encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Governador do Estado.

11. Publicação do Boletim Informativo

11.1. Uma das primeiras preocupações da atual Diretoria foi a de fazer chegar ao conhecimento de todos os advogados as atividades desenvolvidas pela O.A.B., estimulando, ademais, o espírito de congregamento da classe e uma mais atuante defesa dos interesses profissionais pela maior conscientização desses interesses por parte de todos os advogados.

11.2. Daí a idéia de um Boletim mensal Informativo cuja publicação, iniciada em abril, vem, desde então, se processando sem solução de continuidade, tendo como editor o advogado e jornalista Leonardo Dantas Silva.

12. Edifício Sede

12.1. Em data de 23 de janeiro, ainda na gestão do Dr. José Cavalcanti Neves, foi celebrado com a Sociedade Nordestina de Engenharia Ltda. (Sone) o contrato de adjudicação das obras do Edifício Sede, e cujo custo estava orçado em Cr\$ 272.307,86 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), sujeito a reajustamento na hipótese única de vir a ocorrer majoração salarial.

Todavia, sómente a 25 de fevereiro é que tiveram início aquelas obras.

12.2. Verificando a necessidade de ser de logo ampliada a construção contratada, face ao crescente volume de serviços, cuidou a Diretoria de fazer levantar mais um pavimento, atingindo assim o Edifício o gabarito máximo atualmente permitido pelo patrimônio histórico para aquele local.

Em razão disso, o Edifício passou a ter 3 (três) pavimentos e quatorze metros e trinta centímetros quadrados), locamentos, com uma área de construção de 714,30 (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), localizando-se no térreo os serviços de Secretaria, Tesouraria e a Diretoria. No primeiro andar acham-se instaladas a sala do Conselho e a Biblioteca e no último pavimento o auditório, sala para Advogados e o Instituto dos Advogados de Pernambuco.

12.3. Espera a Diretoria poder atender às necessidades da Ordem nos próximos anos, considerando-se, não só a criação de novos serviços, como também o aumento dos já existentes, em decorrência do número cada vez maior de bacharéis que, anualmente, se inscrevem no Quadro de Advogados desta Seccional.

12.4. Em virtude dessa ampliação, assim como do reajuste no prazo da construção pela ocorrência da hipótese prevista no correspondente contrato, e de extraordinários que surgiram no curso da obra, esta deverá atingir, afinal, o custo total de Cr\$ 424.154,13 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e treze centavos), assim discriminado:

— Valor do contrato primitivo	Cr\$ 272.307,86
— valor do novo contrato	Cr\$ 97.809,33
— reajuste do 1.o contrato	Cr\$ 22.263,89
— reajuste do 2.o contrato ..	Cr\$ 8.054,32
— extraordinários	Cr\$ 23.718,73
— TOTAL	Cr\$ 424.154,13

A esse valor é de se acrescer as despesas de instalação, estimadas em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, cruzeiros).

Tendo em vista que, as disponibilidades da Ordem, em data de 1.º de fevereiro de 1971, era de Cr\$ 253.294,94 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos) e que das importâncias acima referidas apenas havia sido paga a quantia de Cr\$ 40.846, 17 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e dezessete centavos) correspondente à prestação inicial do contrato de construção, diligenciou a Diretoria no sentido de obter o umerário necessário para fazer face a tais despesas, adotando, para tanto, as providências, referidas no sub-item 3.2., supra.

Em razão de tais providências, pôde ser paga, no decorrer de 1971, à empresa responsável pela construção do Edifício-sede, a importância de Cr\$ 389.854,51.

A Tesouraria, como expôsto anteriormente, acusava a 31 de dezembro de 1971, um saldo positivo de Cr\$ 84.500,62 (oitenta e quatro mil, quinhentos cruzeiros e sessenta e dois centavos), que, juntamente com as dotações orçamentárias do corrente exercício, possibilitará a realização das despesas aqui mencionadas.

12.5. Concluída, praticamente, a construção civil do Edifício-sede e estando em fase final os trabalhos de instalação, deliberou a Diretoria proceder à solenidade de inauguração a 1.º de fevereiro.

Todavia, o trágico desaparecimento do Conselheiro Luiz Heráclio do Rêgo — de quem nunca será demais lembrar a nobreza de caráter de que era possuidor — impôs o adiamento daquela solenidade para 1.º de março, ocasião em que deverá ser conferido ao Dr. José Cavalcanti Neves, antigo Presidente desta Seccional e atual Presidente do Conselho Federal e o título de Presidente emérito, em merecido reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando à classe

13. Comissões

13.1. No decorre de 1971 duas Comissões foram designadas para proceder a estudos e emitir pareceres sobre assuntos de interesse para a classe.

A primeira dessas comissões, composta dos Drs. Isaac Pereira da Silva, Manoel Enildo Lins, Antônio de Brito Alves, Ayrton Holmes Lins, Glauco Veiga e Moacir Baracho, teve por encargo a elaboração de uma Tabela de Honorários.

A outra Comissão, encarregada de realizar estudos visando a adoção de medidas tendentes à valorização da advocacia, ficou constituída dos Drs. Mário Neves Batista Homero Freire e Olivan Medeiros.

13.2. Também com o fim de proceder estudos e emitir pareceres sobre o Esquadrão da Morte, e os Projetos de Lei concernentes ao juri popular, à usucapião e sobre temas, foram designados os Drs. Antônio de Brito Alves, Rorilando Rocha Leão, Edimir Domingues da Silva e Nilzardo Carneiro Leão.

Coube, por fim, ao conselheiro Hely José de Farias o encargo de elaborar o Ante-Projeto do Regimento interno desta Seccional.

13.3. Infelizmente, por certo que, por motivos ponderáveis, nenhum desses trabalhos, com exceção daqueles cometidos ao Dr. Edimir Domingues da Silva e ao Dr. Hely José relatórios designados, no prazo estabelecido, devendo, em de Farias, veio a ser apresentado pelas Comissões ou pelos razão disso e face à deliberação do Conselho adotada em

novembro último, serem designados novos relatores para as matérias ainda pertinentes.

14. Concurso para Juiz do Trabalho

14.1. Participou a Ordem, da Comissão Examinadora para Concurso de Juiz do Trabalho da 6.a Região, através do Conselheiro Isaac Pereira da Silva, que, pela sua dedicação e eficiência, mereceu voto de louvor e agradecimento por parte do Tribunal Regional do Trabalho.

15. Conselho Federal

15.1. Para o mandato que se iniciou a 1.o de abril, foram escolhidos representantes desta Secção junto ao Conselho Federal os Drs. José Cavalcanti Neves, Alfio Ponzi e Corintho de Arruda Falcão.

15.2. Eleito Presidente do Conselho aludido o primeiro daqueles representantes foi substituído, na representação desta Seccional pelo Dr. Luiz Rafael Mayer.

15.3. À posse do Dr José Cavalcanti Neves, estiveram presentes o Presidente, a 2a. Secretaria e o Tesoureiro desta Seccional, o Conselheiro Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça e os advogados Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, Djalma Xavier de Farias e José Souto Maior Borges. Também os Drs. Heraldo José de Almeida e Sylene Ribeiro de Paiva compareceram àquela solenidade, como representantes do Instituto dos Advogados de Pernambuco.

15.4. Motivo de satisfação e orgulho foi, sem dúvida, para todos os que integram a Ordem dos Advogados, Secção de Pernambuco, a investidura do Dr. José Cavalcanti Neves naquele cargo, satisfação e orgulho tanto maiores quando se considerar a coragem com que vem él atuando em defesa da ordem jurídica, pugnando, com desassombro, pelo integral respeito à dignidade da pessoa humana, a demonstrar, pela sua atuação, a fidelidade de todos os advogados ao compromisso assumido de bem defender o Direito e a Justiça.

15.5. Por convocação do Conselho Federal, os Presidentes das diversas Secções estaduais reuniram-se em 2 de abril e de 1 a 3 de setembro na Guanabara, a fim de discutirem questões de interesse para a O.A.B., especialmente acerca do Estágio Profissional e do Exame de Ordem.

15.6. Também com essa mesma finalidade, estiveram reunidos em Brasília, ocasião em que mantiveram entendimentos com o Dr. Leitão de Abreu, Ministro para Assuntos da Casa Civil, e os líderes do Governo e da Oposição na Câmara os Deputados acerca do Projeto de Lei n.º 33/71.

16. Defesa do Primado do Direito

16.1. Em tódas essas oportunidades manifestaram os Presidentes das Sociedades, em eloquente unanimidade, os anseios da classe dos advogados pela plena restauração no País da ordem jurídica, com respeito às liberdades individuais, como condição indispensável ao exercício normal da advocacia e reafirmaram a sua solidariedade ao Dr. José Cavalcanti Neves, pela atuação que vem tendo no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

16.2. A defesa desses postulados — cuja reiteração deve ser uma constante para o advogado — foi novamente enfatizada no I Encontro dos Advogados de Pernambuco, quando foi aprovada moção do teor seguinte:

"Os advogados participantes do I Encontro dos Advogados de Pernambuco resolvem: 1 — Reafirmar a sua confiança no Estado de Direito e na preservação das liberdades humanas; 2 — Reafirmar que a plenitude do desenvolvimento de um povo só se alcança através do respeito à Justiça, atribuindo-se ao Poder Judiciário a missão de estabelecer o equilíbrio indispensável à convivência social, mediante o controle de todos os atos de poder; 3 — Reafirmar a sua posição contrária à pena de morte, por representar um retrocesso his-

tórico, pela sua comprovada ineficácia no combate à ordenamento jurídico brasileiro; 5 — Reafirmar a sua sência de poder intimidativo e pelos perigos dos erros de sua aplicação, face à irreversibilidade de seus efeitos; 4 — Reafirmar que o Habeas Corpus é instituto imprescindível à caracterização de um estado de direito e como tal deve ser o quanto antes restaurado no ordenamento jurídico brasileiro; 5 — Reafirmar a sua confiança no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa do seu Presidente, pelas medidas e atitudes que vem adotando em defesa do livre exercício da advocacia, assim como no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, manifestando seu ponto de vista contrário ao Projeto de Lei de autoria do Senador Rui Santos e que modifica a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964; 6 — Reafirmar seu entendimento de que o Estágio Profissional e o Exame de Ordem, tal como previstos na Lei nº 4.215/63, de 27 de abril de 1963, constituem fatôres indispensáveis ao aprimoramento da classe, somente se podendo cogitar de alteração dos dispositivos legais que regulam aqueles dois institutos, para o fim de se incluir o Estágio Profissional dentro do currículo escolar quando forem dadas a tódas as Faculdades de Direito do país condições efetivas, sem prejuízo porém dos cursos ministrados pela própria Ordem e dos Estágios em Escritórios e Departamentos Jurídicos, estes últimos sob a supervisão da O.A.B., que é órgão encarregado de fiscalizar o exercício da advocacia e de zelar pelo seu aprimoramento; 7 — Manifestar o seu entendimento de que as Súmulas de Jurisprudência dificultam a evolução do Direito e desestimulam o estudo da ciência jurídica, devendo, por isso, serem abolidas; 8 — E, finalmente, apelas para as autoridades responsáveis do país no sentido de que, na elaboração de leis que regulamentem os institutos jurídicos pertinentes à justiça comunitativa, considerem a necessidade de ser dada maior proteção aos econômicamente desfavorecidos, não os expondo à exploração dos poderosos".

16.3. Manifestou a O.A.B.—Pe, em consonância com o pronunciamento do Conselho Federal e das demais Secções, a sua veemente repulsa ao Ante-Projeto de Lei Orgânica dos Profissionais Liberais, que, a pretextos de dar organicidade às diversas entidades representativas dos profissionais liberais — inclusive a Ordem dos Advogados — investe contra a autonomia das mesmas, as fazendo subordinar, inclusive para efeitos disciplinares, ao Ministério do Trabalho, e com isso eliminando a independência indispensável para que possa a Ordem verdadeiramente representar os profissionais do Direito.

17 — QUADROS DA ORDEM

a) Advogados:

— provisórias e definitivas	2.664
— suplementares	63
b) Provisionados	10
c) Solicitadores	05
d) Estagiários	308

CONCLUSÃO

Ao concluir êste relatório, a Diretoria manifesta os seus agradecimentos aos Srs. Conselheiros e a todos os advogados inscritos neste Estado, sem a ajuda dos quais nada poderia ser feito. E, consciente de que muito resta ainda a fazer, reafirma o seu propósito de continuar emprestando à classe o melhor de seus esforços.

Recife, 29 de fevereiro de 1972

a) JOAQUIM CORREIA DE CARVALHO JUNIOR
PRESIDENTE

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO**

Novo Endereço

Edifício: Conselheiro Luiz Heraclio

Rua do Imperador - Recife - Pe.

Telefones: 24-3027 - 24-3200

(Sede Própria)